

Ao
Setor de Licitação da Prefeitura de Brejão/PE.
Nesta.

Assunto: Autorização. Processo Administrativo. Aprovação Jurídica e Controladoria.

O Gestor Municipal, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, que subescreve, considerando a solicitação e a necessidade dos serviços/obras que propõe na escolha da proposta mais vantajosa, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS E AVENIDA BEL. FRANCISCO PEREIRA LOPES NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Convênio de Cooperação Financeira n. 31/2025. Plano de Trabalho 68807436**, conforme projeto básico – memorial descritivo e seus anexos, solicitação anexa.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação dos serviços para conclusão da pavimentação de diversas Vias/Ruas no Município, bem como a necessidade de busca de empresas especializadas para objeto, **determino** a realização da seguinte providência:

1. O competente Processo Administrativo, com regras pertinentes contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação e demais instrumentos de planejamento, anexos;
2. Conforme Setor Competente com formalização do projeto – memorial descritivo e planilhas quanto à pesquisa e orçamentos;

Recebido os autos da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, anexo Pareceres ratificando a viabilidade para o procedimento da Licitação para execução dos serviços de implantação de pavimentação em Rua e Avenida no Município.

Depois de constatada a legalidade pela Procuradoria e Controladoria aprovando o edital e seus anexos, bem como a possibilidade da sequência, e o Setor de Contabilidade aprovando disponibilidade orçamentária para custear os serviços.

Na qualidade de Ordenador de despesas, autorizo o Agente de Contratação, à continuidade do Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, demais normas aplicadas à espécie.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, 29 de janeiro de 2026.



Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito